CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

AUTORA: Vereadora Vânia Galvão

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua da Cidade de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto da edil Vânia Galvão institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua da Cidade de Salvador tendo por objetivo analisar, propor, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos poderes Executivo e Legislativo que tenham como objetivo promover o desenvolvimento social, econômico, cultural da população em situação de rua da cidade de Salvador, bem como organizar e promover debates no âmbito do poder legislativo para a discussão de temas relacionados ao movimento desta camada da população.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 03/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires